

**4ª (QUARTA) SESSÃO - ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

Aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00min, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se reservadamente na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, os Srs. Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **GEANE DOS ANJOS BARRETO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento final dos documentos de Habilitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO ACESSO A CENTRAL DE ABASTECIMENTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0612261-20/2023/PROGRAMA FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Dando continuidade procedeu-se a análise por parte da Comissão de Licitação e sob a análise dos documentos de Habilitação da empresa abaixo transcrita e de acordo com o **Relatório de Avaliação Técnica** (parte integrante deste) datado de 11 de setembro de 2023, exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Concluída a análise dos documentos de Habilitação e considerando os argumentos trazidos pela área técnica decidiu **INABILITAR** por descumprimento das exigências contidas no Edital a empresa:

**LOTE ÚNICO**

	<b>EMPRESA</b>	<b>MOTIVO:</b>
1.	<b>PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI - ME</b>	Descumprimento do item 8.1.3.4 do edital. Não atendeu o item 1 de relevância "execução de passeio (calçada).

Ato contínuo decide a Comissão por **HABILITAR** por atender a todas as exigencias previstas em Edital as empresas:

	<b>EMPRESA</b>
1.	<b>DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
2.	<b>ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA</b>

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Ato contínuo, decide a Comissão por **DECLARAR VENCEDORA** do certame a empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI** pelo critério menor preço com o valor global de **R\$ R\$ 462.180,75 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)** por atender integralmente as exigências previstas em Edital. Encerrando a sessão o Sr. Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento dos documentos de Habilitação e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. **109 da Lei Federal n.º 8.666/93**, a Comissão resolve fixar o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada, os autos do processo se encontram a inteira disposição para vistas dos interessados. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 12 de setembro de 2023.

  
**HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO**

Presidente da Comissão de Licitações

  
**NAIARA SUIANE MOURA RAMOS**

Membro

  
**GEANE DOS ANJOS BARRETO**

Membro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE À ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DO CANTEIRO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0612261-20/2023/PROGRAMA FINISA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Conforme ata da 3º sessão pública da Tomada de Preços n° 009/2023 que ocorreu no dia 11 de setembro de 2023, segue as empresas classificadas para a análise da qualificação técnica:

1. PINHEIRO ENGENHARIA ERELI
2. DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
3. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA

Trata-se da análise da qualificação técnica profissional das empresas participantes da Tomada de Preços n° 009/2023, informamos abaixo às empresas que estão adstritas ao edital sob a referência:

**1. PINHEIRO ENGENHARIA EIRELI**

Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa não se encontra apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, pois não atendeu ao item 8.1.3.4 PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OPERACIONAL E TÉCNICO PROFISSIONAL do Edital. A quantidade mínima do item "EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/" da parcela de maior relevância não foi atingida.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Além do mais, não apresentou o atestado de capacitação técnico-operacional que comprove que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos similares ao desta licitação..

Portanto, a documentação de habilitação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa não se apresenta em conformidade. Sendo assim, sugerimos a inabilitação da empresa por não atender as exigências do Edital.

## **2. DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa apresenta-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto. Sendo assim, sugerimos a habilitação da empresa por atender as exigências do Edital.

## **3. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA**

A documentação de habilitação referente à qualificação técnica apresentada pela empresa apresenta-se em conformidade ao que estabelece o Edital. Após análise dos atestados foi possível observar que a empresa encontra-se apta para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e equipe técnica adequada; comprovando compatibilidade com o objeto. Sendo assim, sugerimos a habilitação da empresa por atender as exigências do Edital.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

São Sebastião do Passé, 11 de Setembro de 2023.

*Fernanda da Silva Oliveira*

**FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**

**ENGENHEIRA CIVIL – CREA/BA/Nº 3000109486**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ**